# Diário Oficial
## MUNICÍPIO DE NHANDEARA

**Quinta-feira, 24 de Agosto de 2023 - Edição nº 6**


https://www.nhandeara.sp.gov.br/diario-oficial/7/


**PODER EXECUTIVO** ..... 1

***LICITAÇÕES E CONTRATOS*** ..... 1

EDITAL ..... 1

***FINANÇAS*** ..... 1


MUNICIPIO DE NHANDEARA: 45146271000198

Assinado por: MUNICIPIO DE NHANDEARA: 45146271000198 Data: 24/08/2023 16:58:35

# Diário Oficial
## MUNICÍPIO DE NHANDEARA

**Quinta-feira, 24 de Agosto de 2023 - Edição nº 6**


## PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2023**

CONTRATANTE: Município de Nhandeara – CONTRATADA: EDER AMARAL DE OLIVEIRA – OBJETO: Contratação de Leiloeiro Público Oficial. – FUNDAMENTO LEGAL: Edital Credenciamento n.º 001/2023 - Contrato nº 053/2023 – ASSINATURA: 24/08/2023.

#### COMUNICADO DE RETOMADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

**COMUNICADO DE RETOMADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**

O Município de Nhandeara comunica a todos os interessados que fica retomada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2029, Processo nº 2203/2023 (que tem por objeto a aquisição de material permanente para a nova unidade do ESF do Distrito de Ida Iolanda), anteriormente suspenso, ficando redesignada para o dia 01/04/2023, às 08h00m na plataforma eletrônica bll, a sessão pública do respectivo Pregão. Os demais termos do edital permanecem inalterados. Nhandeara-SP, 24 de agosto de 2023. – José Adalto Borini - Prefeito Municipal.

### EDITAL

#### AQUISIÇÃO DE IMÓVEL (DESAPROPRIAÇÃO) - CÓPIA - CÓPIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NHANDEARA**
**COMUNICAÇÃO DE INTERESSE EM AQUISIÇÃO DE IMÓVEL (DESAPROPRIAÇÃO)**

O Município de Nhandeara, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 45.146.271-0001/98, torna público e comunica a todos os interessados (proprietários de imóveis) que o Município tem interesse na aquisição, por meio de desapropriação, de um imóvel urbano na cidade de Nhandeara, visando a instalação do almoxarifado central, com as seguintes especificações mínimas: área mínima de 300 m² de área construída; localizado na região central da cidade, para facilitar a recepção e entrega dos materiais/produtos aos demais setores do município; encontrar-se livre, desembaraçado e desimpedido de coisas e/ou pessoas na data da celebração da aquisição; instalações hidros sanitárias condizentes, sem qualquer tipo de vazamento ou avaria; sistema de água e esgoto deve estar ligado à rede de abastecimento e coleta existentes no município, não sendo aceitos imóveis com fossas ou poços; as janelas e portas deverão estar em perfeito estado de conservação e funcionamento (abertura e fechamento), inclusive das trancas, dobradiças, corrediças e fechaduras; o imóvel deverá ter seu sistema elétrico, hidráulico e instalações prediais em perfeitas condições de uso; o imóvel deverá estar em perfeitas condições de uso; possuir no mínimo dois banheiros, em perfeitas condições de uso; o imóvel deverá possuir (ou ser passível de adaptação) das seguintes áreas: 1. Escritório; 2. DML; 3. Salão para guarda de matérias, com medidas mínimas de 9,00 x 24,00m. Os interessados (pessoa física ou jurídica) deverão encaminhar proposta do valor do imóvel até o dia 31 de agosto de 2023, às 09:00 horas, diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Nhandeara, sito a Rua Dr. Octaviano Cardoso Filho, nº 359, Centro, nesta cidade e/ou por e-mail no endereço eletrônico proposta@nhandeara.sp.gov.br.

Os interessados deverão, além da proposta com valor total do imóvel, apresentar a descrição do imóvel, e cópia dos documentos pessoais (CPF – RG – comprovante de endereço) e documentos de pessoa jurídica (se for o caso) e cópia da matrícula do imóvel.

O Município de Nhandeara avaliará o imóvel observando a conveniência e oportunidade da contratação pela Administração, levando em consideração, em especial, a sua localização, estrutura física, condições de instalações elétricas e hidráulicas, e o valor pretendido para a futura aquisição por meio de desapropriação. Nhandeara-SP, 31 de agosto de 2023. – José Adalto Borini – Prefeito.

### FINANÇAS

#### QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

**Nº 600/2023**

NHANDEARA-SP, 24 DE AGOSTO DE 2023.

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela 8.883/94, justificamos a necessidade do pagamento, independentemente da Ordem Cronológica, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis, conforme justificativas constantes em processo regular, visando o bom andamento dos serviços essenciais à população e da máquina administrativa, dos processos de despesas abaixo relacionados:

| CNPJ/CPF | N° EMPENHO | VALOR R$ | DATA VENCIMENTO |
|---|---|---|---|
| 27.263.836/0001.35 | 5251/2023 | 1.500,00 | 11/07/2023 |
| 27.263.836/0001.35 | 5252/2023 | 3.468,00 | 11/07/2023 |
| 27.263.836/0001.35 | 5323/2023 | 1.650,00 | 14/07/2023 |
| 27.263.836/0001.35 | 5322/2023 | 1.100,00 | 14/07/2023 |

Diário Oficial
MUNICÍPIO DE NHANDEARA

**Quinta-feira, 24 de Agosto de 2023 - Edição nº 6**

**JOSÉ ADALTO BORINI**
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Diário Oficial
## MUNICÍPIO DE NHANDEARA

**Quinta-feira, 24 de Agosto de 2023 - Edição nº 6**


https://www.nhandeara.sp.gov.br/diario-oficial/7/